



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE USINAGEM DE MATERIAL ASFÁLTICO À FRIO, DENSO, COMFORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS PARA USO NO REPERFILAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS DA CIDADE E DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RM 100 Km 2,2, "Estrada dos Baggio", no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.581/0003-02, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FRANCISCO SOVERAL ZANELLA, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.064.371-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 447.692.539-15, residente e domiciliado na Rua Eugenio José de Souza, nº 993, apto 406, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 025/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 06 de Março de 2013 a 04 de Maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como a cláusula segunda do I Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Unl	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	15	1	051	33903024	971	1512	CIDE	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	1	051	33903024	1613	3000	Recursos ordinários – Livres	Material para manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido aditivo na condição de que para possibilitar a conclusão dos serviços de asfaltamento, recapeamento e reparos em ruas da cidade, considerando-se o fato de que a usinagem somente pode ser feita pelo fornecedor com a liberação do Município por ocasião da execução dos serviços. Portanto, ainda existem 60 m³ de massa asfáltica a ser usinado, que até o momento a Prefeitura não retirou, por esse motivo, faz-se necessário o referido aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ




inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

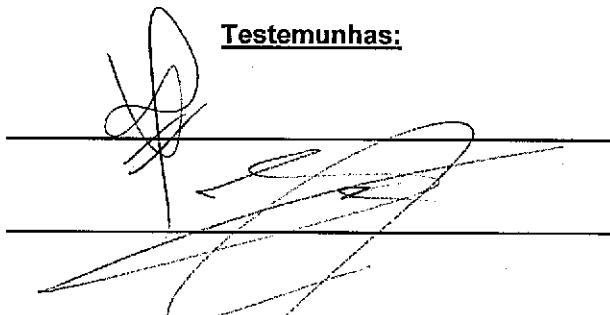
Ribeirão Claro-PR, 04 de Março de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante

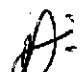

Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante


Francisco Soveral Zanella
Castilho Mineração Ltda - Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

Rua Cândido Lopes, 234 – Fone (041) 3222-4054

Email – beatriz@tabelionatolaporte.com.br

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná



Livro: 0875
Fólia: 034



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CASTILHO MINERAÇÃO LTDA., na forma abaixo declarada:

SAIBAM - quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (11/09/2012), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Escrevente da Tabela, compareceu como outorgante, neste Cartório, **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RM 100 Km 2,2, Estrada dos Baggios, na cidade de Ribeirão Claro no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.528.581/0003-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob nº 11200461655, em 18/12/2006, 2ª alteração registrada sob nº 110375104, em 25/02/2011, com cópias arquivadas nestas notas sob nº 18, em pasta própria nº 29, neste ato representada pelos seus sócios, **AMC EMPREENDIMENTOS S/A**, empresa estabelecida na Rua Intendente Costa Pinto, 56 Barra da Tijuca, em Rio de Janeiro RJ, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 32.154.734/0001-11, com cópia do Contrato Social e posteriores alterações registrados na Junta Comercial do Rio de Janeiro, com cópia arquivada nestas Notas, sob nº 029, em pasta própria 054, sendo esta por sua vez representada pelo seu Diretor, **JOSE MARIO DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 03434121-4 expedida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Rua Nardy Muller da Costa, 144, casa 01, Campo Comprido na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, e **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz situada na Rua Visconde de Pirajá, nº 547 sala 717 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 92.779.503/0001-25, com sua filial situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4476, 12º andar, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 92.779.503/0014-40, representada pelo seu Diretor Administrativo **EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Rua Raquel Prado, 1340, Mercês na cidade de Curitiba no Estado do Paraná. Reconhecidos como próprios conforme documento apresentados e disse que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSNEY BAGGIO DA SILVA**, brasileiro, auxiliar técnico, solteiro, portador da carteira de identidade sob nº 7.146.072-0-SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 019.260.869-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. das Palmeiras, 193, na cidade de Ribeirão Claro Paraná. **PODERES:** Para participar em licitações, concorrências, tomadas de preço, carta convite e pregões presenciais com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, junto as prefeituras municipais do estado do Paraná e de São Paulo, com por exemplo mas não somente, a prefeitura municipal de Ribeirão Claro, prefeitura municipal de Carlópolis, prefeitura municipal de Ourinhos estado de São Paulo bem como Departamentos de estrada de Rodagem dos Estado

4º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Beatriz Moll Laporte Feijó



Livro: 0875

Folha: 034V

do Paraná, com por exemplo mas não somente: o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e Companhia de Saneamento do Estado do Paraná-SANEPAR, podendo aí retirar editais de concorrência, quer como representante legal, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disse e outorgou, lhes digitei este instrumento por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas conforme (Código de Normas) sob nº 6070 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, perante mim _____ (SERGIO LUIZ ALVES PADILHA), Empregado da Tabelião, que a digitei, Curitiba, 11 de setembro de 2012. (a.a.) JOSE MARIO DE CASTILHO, EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR Protocolado nesta data sob nº 02602/2012. Custas: Custas: R\$ 54,23 + (0,50 selo) = 54,73 = 384,62 VRC, 1 VRC= 0,141. Traslada hoje. Está conforme o seu original, do qual me reporto e dou fé. Eu, _____ (Maria Beatriz Moll Laporte Feijó), 4ª Tabelião subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da verdade

4ª Tabelião

